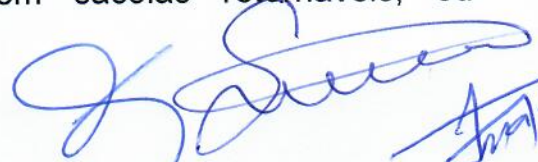
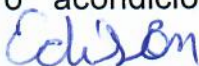


Aos ~~56~~5 dias do mês de agosto de 2025 (06/08/2025), às dezessete horas e trinta minutos (17h30), no Plenarinho Vereador Argeu Barbosa de Camargo, anexo a Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, reuniram-se de forma conjunta os membros das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Orçamento e Contas; e Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, vereadores: Altair Borges, Jader Gabriel Ioris, Mauro Cesar Michelin, Édison Demarchi, Julcemir Bombassaro e Sabino Zilli, para análise conjuntamente e em separado dos seguintes relatórios: ao projeto de lei nº 38/2025, do Executivo, que Institui o Programa de Inclusão Produtiva e Empregabilidade, denominado "Valoriza São Lourenço", e dá outras providências, sob a relatoria do vereador Mauro Michelin, na Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social. Lido o relatório, favorável, e não havendo contraposições, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, na Comissão de Legislação, Justiça e Redação, relatório do vereador Jader Ioris, ao projeto de lei nº 54/2025, de autoria do vereador Mauro Michelin, que Institui o Programa de Monitoramento Contínuo de Glicose aos munícipes beneficiários, no âmbito do município de São Lourenço do Oeste. O relatório concluiu pela legalidade e constitucionalidade da matéria, sendo aprovado por unanimidade. De forma conjunta pelas Comissões de Legislação e de Finanças, foi analisado o relatório do vereador Jader Ioris, ao projeto de lei nº 62/2025, do Executivo, que autoriza o Município de São Lourenço do Oeste a receber em doação bens móveis de propriedade do Poder Judiciário - Fórum da Comarca de São Lourenço do Oeste, e dá outras providências. Lido o relatório favorável, o relator fez complementações sobre a necessidade do parecer conjunto e apreciação breve pelo plenário, em razão da mudança do Fórum para o novo prédio. Na votação, foi aprovado por unanimidade. Seguindo, na Comissão de Legislação, Justiça e Redação, relatório do vereador Altair Borges, ao projeto de lei nº 43/2025, de autoria do vereador Mauro Michelin, que estabelece diretrizes à utilização de material biodegradável em substituição ao material plástico. O relatório foi conclusivo pela ilegalidade do projeto. Após breve debate, o relatório foi submetido a votação, sendo aprovado por 2x1, votando contrário o vereador Mauro. Finalizando a pauta, relatório do vereador Altair Borges, ao projeto de lei nº 44/2025, do vereador Mauro Michelin, que altera a Lei nº 2.250, de 04 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o acondicionamento de mercadorias em sacolas retornáveis, ou



ecologicamente corretas, no comércio varejista de São Lourenço do Oeste. O relatório concluiu pela inconstitucionalidade do projeto. Em debate, o relator reafirmou a inconstitucionalidade, expondo legislação, jurisprudências e dados técnicos, assim como o autor do projeto, vereador Mauro, contrapôs as argumentações, e se manifestou contrário ao relatório, apresentando voto em separado pela constitucionalidade do projeto. Nas votações, o relatório foi aprovado por 2x1 e o voto em separado foi rejeitado por 2x1. Nada mais havendo foi encerrada esta reunião, às 18h45, lavrando-se a presente ata que segue assinada.

Edison  9/7  